



LEI

LEIS MUNICIPAIS Nº 385E 386/2020



LEI MUNICIPAL Nº 385, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

SANCIONADA EM
07/12/2020.

“Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a reconhecer de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cícero Dantas – CONSEG, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica desta Municipalidade, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao chefe do poder executivo municipal a reconhecer como de Utilidade Pública o **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cícero Dantas – CONSEG**, inscrito do CNPJ nº 12.531.609/0001-76, sediada no município de Cícero Dantas-BA.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado da Bahia, em 07 de dezembro de 2020.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal